

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 17 de Novembro de 2011



Série

Número 214

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA CULTURA, TURISMO E TRANSPORTES

Despacho n.º 8/2011

Delega no Director Regional do Turismo, Licenciado Bruno Guilherme Pimenta de Freitas, a competência para autorizar a realização de rifas, sorteios e tómbolas e respectiva fiscalização.

**SECRETARIA REGIONAL DA CULTURA, TURISMO E
TRANSPORTES****Despacho n.º 8/2011**

A competência para a autorização da realização de rifas, sorteios e tómbolas, referida no n.º 2 do artigo 14.º do Regulamento Policial da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Portaria n.º 1/95/M, de 17 de Novembro, alterado pela Portaria n.º 1/2001/M, de 19 de Outubro, é do membro do Governo Regional que tiver a seu cargo o sector do turismo, a qual pode ser delegada nos termos do n.º 11 do mesmo preceito legal.

Assim, ao abrigo do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2008/M, de 25 de Março, conjugado com o n.º 11 e n.º 2 do artigo 14.º do Regulamento Policial da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela

Portaria n.º 1/95/M, de 17 de Novembro, alterado pela Portaria n.º 1/2001/M, de 19 de Outubro e com os artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, determino:

Delegar no Director Regional do Turismo, Licenciado Bruno Guilherme Pimenta de Freitas, a competência para autorizar a realização de rifas, sorteios e tómbolas e respectiva fiscalização, nos termos previstos no artigo 14.º do Regulamento Policial da Região Autónoma da Madeira.

O presente despacho produz efeitos desde 14 de Novembro de 2011.

Secretaria Regional da Cultura, Turismo e Transportes, 17 de Novembro de 2011.

A SECRETÁRIA REGIONAL, Conceição Almeida Estudante

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentam os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)